



Prefeitura Municipal
**Barra dos
Coqueiros**
PRODUIZIR PARA CRESCER

Administração: Natanael Mendes Moura

PROJETO DE LEI Nº 10/86

(de 07 de novembro de 1986)

Altera o percentual para abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE NO uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica majorado em mais 60% (sessenta por cento) de que trata o artigo 4º da Lei nº 09/85, de 1º de outubro de 1985, a fim de atender as reais necessidades financeiras do Município em 1986.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de novembro

de 1986


Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL

Distribuido a Comissão de Finanças

Distribuido a Comissão de Justiça

Em, 11 / 11 / 19 86

Em, 11 / 11 / 19 86

Presidente Lygia Pereira Daltro

Presidente Leidiane Maria Bizaro

Relator Munir de Moraes Santos

Relator Ana dos Anjos Santos

Aprovado em 1ª Votação

Em Sessão 17/11/1986

Presidente [Signature]

Secretario [Signature]

Aprovado em 2ª Votação

Em Sessão 17/11/1986

Presidente [Signature]

Secretario [Signature]

Aprovado em 3ª Votação

Em Sessão 17/11/1986

Presidente [Signature]

Secretario [Signature]

Aprovado em Rodolfo Tenel Votação

Em Sessão 18/11/1986

Presidente [Signature]

Secretario [Signature]